



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.420 /2019.

Reconhece como de utilidade pública a Associação Social e Cultural ASAFE.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação Social e Cultural ASAFE, sociedade sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, registro nº 1.533, Livro 60-A, página 103, inscrita no CNPJ sob o nº 30.264.192/0001 - 04, tendo sua sede na Rua José Diniz Ferreira, nº 416, Bairro Santos Dumont/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 26 de novembro de 2019.


Anselmo Luís Maia Caires
Presidente

José Humberto Fulgêncio
Secretário

LEI MUNICIPAL N° 2.420 /2019

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 04 de Dezembro de 2019



MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA